

PORTARIA Nº 008/2023

DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NO ANO DE 2023, PARA CUMPRIMENTO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOIR CHAPUIS, Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 53, II, e considerando os termos da Portaria ME nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estaduais, municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I - 1º de janeiro (Domingo): Confraternização Universal (feriado nacional);
- II – 20 de fevereiro (Segunda-feira): Ponto facultativo em virtude do Carnaval;
- III – 21 de fevereiro (Terça-feira): Carnaval (ponto facultativo);
- IV - 20 de março (Segunda-Feira): Dia do Município – Aniversário (feriado municipal);
- V - 07 de abril (Sexta-feira): Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VI - 09 de abril (Domingo): Páscoa (feriado nacional);
- VII - 21 de abril (Sexta-feira): Tiradentes (feriado nacional);
- VIII - 1º de maio (Segunda-feira): Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- IX - 08 de junho (Quinta-feira): Corpus Christi (ponto facultativo);
- X – 09 de junho (Sexta-feira): ponto facultativo em virtude do Corpus Christi;
- XI - 25 de julho (Terça-feira): Dia de São Cristóvão, Dia do Imigrante, Colono e Motorista (feriado municipal);
- XII - 7 de setembro (Quinta-feira): Independência do Brasil (feriado nacional);
- XIII - 8 de setembro (Sexta-feira): Ponto facultativo em virtude da Independência do Brasil;
- XIV - 20 de setembro (Quarta-feira): Dia da Revolução Farroupilha (feriado estadual);
- XV - 12 de outubro (Quinta-feira): Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XVI - 02 de novembro (Quinta-feira): Finados (feriado nacional);
- XVII - 03 de novembro (Sexta-feira): Ponto facultativo alusivo à Reforma Protestante;
- XVIII - 15 de novembro (Quarta-feira): Proclamação da República (feriado nacional);
- XIX - 13 de dezembro (Quarta-feira): Dia da Padroeira do Município de Coqueiros do Sul - Santa Luzia, (ponto facultativo);
- XX - 24 de dezembro (Domingo): Ponto facultativo em virtude do feriado do Natal;
- XXI - 25 de dezembro (Segunda-feira): Natal (feriado nacional); e
- XXII - 31 de dezembro (Domingo): Ponto facultativo em virtude da véspera de ano novo.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes das Secretarias, Departamentos e Setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais relacionados às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - É vedado as Secretarias, Departamentos e Setores da Administração Municipal antecipar ponto facultativo em discordância com o que dispõe esta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Coqueiros do Sul/RS, em 02 de janeiro de 2023.

VALOIR CHAPUIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Norton Eduardo Baum
Gerente Municipal de Governo